



DECRETO Nº 9.632-GP/2026

Em, 11 de maio de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.540-GP/2025, de 11 de maio de 2026.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 1.033.000,00** (Um milhão e trinta e três mil reais), a referida solicitação se dá para atender despesas com transporte escolar terceirizado, que respectivamente atende ao alunado da rede municipal de ensino, conforme solicitado no Memorando 280/SEMED/2026, Processo nº 1439/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.2012		GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO		
30.1.540	F: 161	3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	1.033.000,00
Total				1.033.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.1017		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
30.1.540	F: 127	4.4.90.51	Obras e Instalações	433.000,00
12.361.0005.2012		GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO		
30.1.540	F: 172	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	200.000,00
12.365.0005.2012		GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO		
30.1.540	F: 238	3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00

12.365.0005.2012		GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO		
30.1.540	F: 259	3.3.90.30	Material de consumo	100.000,00
30.1.540	F: 261	3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL				1.033.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, em 11 de maio de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 11/05/2026 às 12:51, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **361658** e o código verificador **9082E83A**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	11/05/2026 12:49
2	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	11/05/2026 13:50
3	MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE	***.730.692-**	12/05/2026 08:43
4	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	***.057.162-**	12/05/2026 11:23

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Decreto 9632	12/05/2026	362780

Referência: [Processo nº 1-1439/2026](#). Docto ID: 361658 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.632-GP/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 9.632-GP/2026 Em, 11 de maio de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.540-GP/2025, de 11 de maio de 2026.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 1.033.000,00** (Um milhão e trinta e três mil reais), a referida solicitação se dá para atender despesas com transporte escolar terceirizado, que respectivamente atende ao alunado da rede municipal de ensino, conforme solicitado no Memorando 280/SEMED/2026, Processo nº 1439/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.2012		GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO		
30.1.540	F: 161	3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	1.033.000,00
Total				1.033.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.1017		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
30.1.540	F: 127	4.4.90.51	Obras e Instalações	433.000,00
12.361.0005.2012		GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO		
30.1.540	F: 172	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	200.000,00
12.365.0005.2012		GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO		
30.1.540	F: 238	3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
12.365.0005.2012		GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO		
30.1.540	F: 259	3.3.90.30	Material de consumo	100.000,00
30.1.540	F: 261	3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL				1.033.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, em 11 de maio de 2026.



MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:69FB8EDC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/05/2026. Edição 4230
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Decreto 9632	12/05/2026

ID:	362780	Processo	Documento
CRC:	2A2FE971		
Processo:	1-1439/2026		
Usuário:	JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação:	12/05/2026 11:14:47	Finalização:	12/05/2026 11:15:47

MD5: **63B2F902C18032D7A7C74E604439FD62**

SHA256: **0239DD0C80AEECBF22759E3C11F50486CB87C6947C01B58E3FAC9C9C5F6292FC**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	12/05/2026 11:14:47
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	12/05/2026 11:14:47
--	---------------------

CIENTES

JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	12/05/2026 11:24:05
-----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 9632	11/05/2026	361658
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 362780 e o CRC 2A2FE971.